

# CORREIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Ano VII Nº 754

Quarta-feira, 06 de junho de 2018

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ARAGUARI

EMENTA: ESTABELECE PADRÕES PARA VENDA E DISTRIBUIÇÃO DE GÁS DE COZINHA EM DE-CORRÊNCIA DO PERÍODO DE GREVE DOS CAMI-NHONEIROS E SUA FISCALIZAÇÃO.

### RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL Nº 03/2018

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MI-NAS GERAIS, por meio da Promotora de Justiça ao final assinada, no exercício de suas atribuições de defesa dos interesses sociais e individuais indisponí-veis, com fundamento nos arts. 127, caput, e 129, II e III, da Constituição Federal; art. 119, caput, e 120, II e III, da Constituição Estadual; art. 67, VI, da Lei Com-plementar Estadual nº 34/1994, bem como nos arts. 27, IV, c/c 80 da Lei nº 8.625/93 e art. 6º, XX da Lei Complementar nº 75/93;

**CONSIDERANDO** que a paralisação dos caminhoneiros em todo o país tem acarretado diversos trans-tornos à população de modo geral, principalmente no que se refere ao desabastecimento de **gás de cozi-nha**, o que prejudica a prestação de diversos servi-ços essenciais e põe em risco a segurança alimentar dos consumidores;

**CONSIDERANDO** que, até o presente momento, as reservas de **gás de cozinha** na comarca de Araguari não estão normalizadas;

**CONSIDERANDO** que os combustíveis, **inclusi-ve o gás**, são considerados como bens de consumo essenciais nos termos do art. 2º, parágrafo único, da Lei dos Crimes contra a Economia Popular;

**CONSIDERANDO** que é princípio das relações de consumo a harmonização dos interesses dos partici-pantes das relações de consumo e a compatibilização da proteção do consumidor com a necessidade de desenvolvimento econômico e tecnológico de modo a viabilizar os princípios nos quais se funda a ordem econômica sempre com base na boa fé e equilíbrio nas relações entre consumidores e fornecedores (art. 170 da CF);

**CONSIDERANDO** que o CDC, art. 39, I possibilita aos fornecedores praticar limites quantitativos para venda de produtos e serviços desde que haja justa causa;

**CONSIDERANDO** que a Lei Delegada nº 04/62, art. 6º, V, autoriza o estabelecimento de controle de estoque de produtos e a praticar o racionamento dos serviços essenciais em casos de guerra, calamidade, ou necessidade pública;

**CONSIDERANDO** que um grande número de con-sumidores têm permanecido em filas nas entradas dos estabelecimentos de fornecedores de gás de cozi-nha;

**CONSIDERANDO** que a presença de número ex-cessivo de pessoas nas proximidades dos estabele-cimentos de gás de cozinha incrementa o risco de consumidores, funcionários e vizinhos, ante a periculosidade dos produtos comercializados e

chances de incêndios, explosões e outros eventos potencialmente graves;

**CONSIDERANDO** a tramitação da **notícia de fato nº 0035. 18.001356-3** no âmbito da Promotoria do Consumidor de Araguari visando acompanhar a regu-larização da distribuição de combustíveis e gás de cozinha no Município e apurar supostas irregularida-des na comercialização dos mesmos;

**CONSIDERANDO** que o inciso V, do artigo 39, da Lei nº 8.078/90 proíbe a conduta de “exigir do consu-midor vantagem manifestamente excessiva”;

**CONSIDERANDO** que tais atos abusivos caracte-rizam infrações ao Código do Consumidor, podendo o fornecedor incorrer conforme o caso, nas mais diver-sas sanções administrativas, sem prejuízo das de natureza civil, penal e das definidas em normas espe-cíficas, a saber: I - multa; II - apreensão do produto; III - inutilização do produto; VI - suspensão de forneci-mento de produtos ou serviço; VII - suspensão tem-porária de atividade; VIII - revogação de concessão ou permissão de uso; IX - cassação de licença do esta-belecimento ou de atividade; X - interdição, total ou parcial, de estabelecimento, de obra ou de atividade; XI - intervenção administrativa (Lei nº 8.078/90, art. 56);

**CONSIDERANDO** que o acordo para a fixação arti-ficial de preços ou quantidades vendidas ou produzi-das é crime contra as relações de consumo, punido com pena de reclusão, de 2 (dois) a 5 (cinco) anos e multa. (Lei nº 8.137/90, art. 4º, II, “a”);

**CONSIDERANDO** que é crime contra a economia popular, punido com pena de detenção, de 2 (dois) anos a 10 (dez) anos, e multa, provocar a alta ou baixa de preços de mercadorias, por meio de notícias falsas, operações fictícias ou qualquer outro artifício; (Lei nº 1.521/51, art. 3º, inciso VI);

**CONSIDERANDO** que é crime contra a economia popular, punido com pena de detenção, de 2 (dois) anos a 10 (dez) anos, e multa, obter ou estipular, em qualquer contrato, abusando da premente necessida-de, inexperiência ou leviandade da outra parte, lucro patrimonial que exceda o quinto do valor corrente ou justo da prestação feita ou prometida (Lei nº 1.521/51, art. 4º, letra “b”);

**CONSIDERANDO** que o art. 27, parágrafo único, IV, da Lei 8625/93 faculta ao Ministério Público expe-dir RECOMENDAÇÃO às entidades que executem serviço de relevância pública visando a melhoria dos serviços públicos e de relevância pública;

**RECOMENDA** aos estabelecimentos de forneci-mento de gás de cozinha de Araguari, para o adequa-do cumprimento da legislação consumerista, que ado-tem o procedimento a seguir descrito quando à venda e distribuição de gás;

**RECOMENDA** à Polícia Militar para manter a or-dem, as providências a seguir descritas:

**1)** Nas hipóteses de descarregamento de cami-nhões com gás de cozinha para atendimento à popu-lação e de demandas superiores à capacidade de for-

necimento, até que seja normalizado o abastecimen-to dos produtos, realizem o fornecimento democrati-zado dos mesmos, racionando o estoque existente a partir da venda a cada consumidor da quantidade máxima de **01 botijão de gás**, o que deve ser ostensivamente divulgado para o mercado por meio de fai-xas e cartazes afixados em locais de fácil visualização pelos potenciais consumidores, até às 12:00h do dia 06/06/18, vedado o atendimento discriminatório com fornecimento de quantidades superiores às estabelecidas nesta recomendação **até a volta à normalidade**;

**2) Se abstenham de elevar os preços pratica-dos ao consumidor, sem justa causa, aproveitan-do-se da necessidade da população;**

**3)** Devem ser adequadas as filas que porventura se formarem de modo que seja garantida a estrita observância da ordem de chegada dos consumi-dores, garantindo-se a prioridade para portadores de deficiência, conforme previsto na Lei 10.060/2001, devidamente identificados;

**4)** A Polícia Militar determinará ação ostensiva de Policiais de seu efetivo para acompanhar o a venda do gás de cozinha onde se formem filas, para manter a ordem e evitar possíveis confusões;

**5)** Várias cópias da presente recomendação de-vem ser afixadas em local visível nas Prefeituras, nos estabelecimentos distribuidores de gás, bem como em locais de fácil acesso à população, bem como que seu conteúdo será divulgado através de comuni-cado oficial em todos os meios de comunicação lo-cal, por meio de *release*, o que deve ser providencia-do pelo Município de Araguari;

**8)** Ficam advertidos que o descumprimento da re-comendação poderá gerar responsabilidade adminis-trativa e civil do fornecedor, a teor do que dispõe a Lei federal nº 8.078/90, artigo 39, incisos V e X, respon-sabilidade criminal, nos termos do artigo 4º, letra “b”, da Lei Federal nº 1521/51, artigo 4º, letra “b”, e, de-pendendo do caso, das demais normas penais acima referidas.

Cientificar os revendedores de gás de cozinha de Araguari, o Município e a Polícia Militar do teor da presente Recomendação, **com prazo de 12 horas** para manifestação.

O comprovado descumprimento do que ora é re-comendado implicará na imposição de sanções ad-ministrativas às normas de defesa do consumidor, tais como, imposição de multa, até interdição total ou parcial do estabelecimento, conforme prevê o CDC.

A presente recomendação tem caráter excepcio-nal e temporário, dada a situação emergente por que passa o Brasil, de modo que com o retorno à norma-lidade, esta restará sem efeito.

Publique-se. Cumpra-se.

**Araguari, 05 de junho de 2018.**

**Cristina Fagundes Siqueira**

Promotora de Justiça – Curadora do  
Consumidor de Araguari



**LEI COMPLEMENTAR Nº 144, de 30 de maio de 2018.**

“Introduz adequações na Lei Complementar nº 95, de 13 de agosto de 2013, que “Dispõe sobre a criação da Taxa do Serviço de Vigilância Sanitária no âmbito do Município de Araguari-MG, dando outras providências”.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O art. 4º e seu parágrafo único, da Lei Complementar nº 95, de 13 de agosto de 2013, que “Dispõe sobre a criação da Taxa do Serviço de Vigilância Sanitária no âmbito do Município de Araguari-MG, dando outras providências”, passam a vigorar com estas redações:

“Art. 4º Os valores da Taxa de Vigilância Sanitária, em virtude do exercício das ações de vigilância sanitária, serão recolhidos aos cofres públicos do Município de Araguari, creditados ao Fundo Municipal de Saúde, revertidos exclusivamente para o Serviço Municipal de Vigilância Sanitária e sob o controle social do Conselho Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Os valores respectivos recolhidos da Taxa de Vigilância Sanitária serão destinados ao custeio e à manutenção da estrutura do Serviço Municipal de Vigilância Sanitária.”

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, com a produção de seus efeitos a partir do dia em que entrou em vigor a Lei Complementar nº 116, de 23 de julho de 2015, mantidos inalterados os demais dispositivos da Lei Complementar nº 95, de 13 de agosto de 2013, desde que não modificados por esta Lei Complementar.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 30 de maio de 2018.**

**Marcos Coelho de Carvalho**  
Prefeito

**José Ricardo Resende de Oliveira**  
Secretário Interino da Fazenda  
**Iara Cristina Borges**  
Secretária Interina de Saúde

**LEI Nº 6.041, de 30 de maio de 2018**

“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no vigente orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R\$423.000,00 (quatrocentos e vinte e três mil reais), para fazer face às obrigações decorrentes dos Convênios para a execução do projeto de trabalho social nos Residenciais Portal dos Ipês I e II, que entre si celebraram o Banco do Brasil e o Município de Araguari, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no vigente orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R\$423.000,00 (quatrocentos e vinte e três mil reais), para fazer face às obrigações decorrentes dos Convênios para a execução do projeto de trabalho social nos Residenciais Portal dos Ipês I e II, que entre si celebraram o Banco do Brasil e o Município de Araguari, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV.

Art. 2º Fica ainda autorizado o Chefe do Executivo

a suplementar a dotação do orçamento municipal vigente do Fundo Municipal de Assistência Social de nº 02.19.00.08.244.0026.2402.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte/Destinação de Recursos: 142 – Transferências de Convênios Vinculados à Assistência Social, no valor de R\$423.000,00 (quatrocentos e vinte e três mil reais), com a utilização dos recursos advindos da abertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º desta Lei, editando para tanto o concernente decreto.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 30 de maio de 2018.**

**Marcos Coelho de Carvalho**  
Prefeito

**Marlos Florêncio Fernandes**  
Secretário de Planejamento, Orçamento e Habitação

**DECRETO Nº 055, de 30 de maio de 2018.**

“Recompõe a equipe mínima responsável pelo Núcleo Municipal de Saúde do Trabalhador, instituída pelo Decreto Municipal nº 163, de 5 de dezembro de 2017.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são próprias,

CONSIDERANDO que o Decreto nº 163, de 5 de dezembro de 2017, no seu art. 1º trata da composição da equipe mínima responsável pelo Núcleo de Saúde do Trabalhador;

CONSIDERANDO a necessidade de novamente recompor a equipe mínima responsável pelo Núcleo de Saúde do Trabalhador, nomeada pelo Decreto nº 163, de 5 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º A equipe mínima responsável pelo Núcleo de Saúde do Trabalhador, nomeada pelo Decreto nº 163, de 5 de dezembro 2017, passa a ser composta pelos servidores a seguir relacionados:

I – WALTERSON ARAÚJO CUNHA – Médico – Matr. 66923;

II – FERNANDA ABADIA VIEIRA FELIX – Diretora de Departamento – Matr. 255793;

III – FERNANDA GARCIA – Técnica de Segurança do Trabalho – Matr. 90576;

IV – POLLYANA MARQUES DOS SANTOS – Fiscal Sanitário – Matr. 90291.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, mantidos inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 163, de 5 de dezembro de 2017, desde que não modificados por este Decreto.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 30 de maio de 2018.**

**Marcos Coelho de Carvalho**  
Prefeito

**Iara Cristina Borges**  
Secretária Interina de Saúde

**DECRETO Nº 056, de 30 de maio de 2018.**

“Dispõe sobre os horários de funcionamento da Administração Municipal Direta e Indireta, nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol, na Copa do Mundo de 2018.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a participação da Seleção Bra-

sileira de Futebol, na Copa do Mundo de 2018;

CONSIDERANDO que nas Copas anteriores foram fixados horários especiais de funcionamento nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol,

D E C R E T A:

Art. 1º Os horários de funcionamento da Administração Municipal Direta e Indireta, nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol pela Copa do Mundo de 2018, serão os seguintes:

I – no dia 22 de junho de 2018, o horário de funcionamento será das 13h00 às 18h00, sendo que no dia 27 de junho de 2018, será das 8h00 às 13h00;

II – em caso de classificação para a fase seguinte (oitavas-de-final), para quaisquer dos jogos no dias 02 de julho de 2018 ou 03 de julho de 2018, o horário será 13h00 às 18h00;

III – em caso de classificação para a fase seguinte (quartas-de-final), para o jogo no dias 06 de julho de 2018, o horário será 8h00 às 13h00;

IV – em caso de classificação para a fase seguinte (semi-final), para quaisquer dos jogos no dias 10 de julho de 2018 ou 11 de julho de 2018, o horário será 8h00 às 13h00.

Art. 2º Ficam ressaltadas, entretanto, aquelas atividades consideradas essenciais à coletividade, quanto às quais o expediente será de duração normal, nos dias acima mencionados, aplicando-se aos servidores lotados nas referidas repartições o Decreto nº 23/86, de 11 de novembro de 1986 e no que couber o art. 5º, incisos I a XVI do Decreto nº 173, de 16 de dezembro de 2013, com suas alterações posteriores.



**Correio Oficial**

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

**Marcos Coelho de Carvalho**  
Prefeito Municipal

**Clayton Fernandes**  
Vice Prefeito

**Levi de Almeida Siqueira**  
Secretário Municipal de Gabinete Interino

Redação: Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Araguari

Fones: (34) 3690-3242 e 3690-3054

Tiragem: 1.000 exemplares

**Diagramação e impressão:**

Editora e Artes Gráficas Correio de Araguari Ltda.

CNPJ 10.496.331/0001-18 - Insc. Est. Isenta -

Rua Professor Jarbas Ferreira da Silva, 352 Jd Interlagos II

Fone (34) 9 9951-3012 - CEP 38445-291 Araguari, MG -

Vencedora do Processo de Pregão nº 103/2016 - Contrato de

Prestação de Serviços: 177/2016.



Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 30 de maio de 2018.**

**Marcos Coelho de Carvalho**

Prefeito

**Thereza Christina Griep**

Secretária de Administração

**Jean Carlos Laverdi**

Presidente da FAEC

**Sebastião Cardoso de Farias**

Superintendente Interino da SAE

**DECRETO Nº 057, de 5 de junho de 2018**

“Cessa plenamente a suspensão do contrato com a Empresa André Ferreira Franco – EPP, decorrente do Decreto nº 038, de 16 de abril de 2018, dando outras providências.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as solicitações das Secretarias Municipais de Educação, do Meio Ambiente, do Trabalho e Ação Social, e do Planejamento, Orçamento e Habitação, contidas, respectivamente, nos Ofícios de nºs 0536/2018 – SME, 374/2018, 1150/2018 – SMTA, 0252/2018 - SMPOH, através dos quais está sendo justificada a premência de divulgação das matérias de ordem institucional;

CONSIDERANDO conseqüentemente a necessidade, bem assim a oportunidade e conveniência de cessar por completo a suspensão do contrato com a Empresa André Ferreira Franco – EPP, de que trata o Decreto nº 038, de 16 de abril de 2018;

CONSIDERANDO ser preciso divulgar assuntos do interesse público, para que a população possa estar informada das ações governamentais permitidas constitucionalmente,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica cessada totalmente a suspensão do contrato com Empresa André Ferreira Franco – EPP, a que refere o Decreto nº 038, de 16 de abril de 2018, para que sejam doravante divulgadas as informações que se façam necessárias para a coletividade, observado o disposto no § 1º, do art. 37, da Constituição Federal.

Art. 2º A cessação da suspensão em tela não prejudicará os trabalhos da Comissão Investigativa, os quais continuarão normalmente, inclusive, em relação ao contrato tratado neste Decreto.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigência na data da sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 5 de junho de 2018.**

**Marcos Coelho de Carvalho**

Prefeito

**Sebastião Cardoso de Farias**

Superintendente Interino da SAE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**EDITAL Nº 002/2017**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI**, através da Secretaria Municipal de Administração,

**RESOLVE:**

1-CONVOCAR os candidatos aprovados no processo seletivo simplificado Edital nº 002/2017, abaixo relacionado:

EDITAL Nº 002/2017		
SERVIÇOS GERAIS FEMININO (TEMPORARIO)		
INSCR.	NOME	CLASSIF.
284	SIRLEI DE CASSIA VIEIRA	62º lugar
515	DORIS DA SILVA LOPES DUARTE	63º lugar
1308	POLIANA ALVES SANTOS	64º lugar

2- Os (as) candidatos (as) convocados (as) deverá (ão) comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Araguari, na **Rua Virgílio de Melo Franco, 550, Centro, nos dias 07, 08 e 11/06/18 (quinta, sexta e segunda-feira) de 12:00h às 17:00 h** munido (s) da documentação abaixo relacionada:

- Cópia **legível** da Cédula de Identidade – RG
- Cópia Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Cópia **legível** do Título de Eleitor;
- Cópia Comprovantes de votação nas 2 (duas) últimas eleições;
- Cópia **legível** da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social – **FRENTE E VERSO** da foto;
- Cópia **legível** da Inscrição no PIS/PASEP;
- Cópia Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, quando do sexo masculino;
- Cópia do Comprovante de Residência **atualizado** e com o número do telefone fixo e celular;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

- Cópia Comprovantes de escolaridade requerida para o cargo;

- Declaração Negativa de Acumulação de Emprego Público autenticada em Cartório;

- Atestado de antecedentes criminais – **Fórum e Juizado Especial**;

- 02 (duas) fotos 3x4 recente, com fundo branco;
- Cópia Certidão de Nascimento dos filhos;
- Cópia Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver);

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, em 06/06/2018.**

**THEREZA CHRISTINA GRIEP**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**P O R T A R I A Nº 587/2018**

**“Exonera a pessoa que menciona”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Exonerar o Sr. LEANDRO PEREIRA COSTA, do cargo de Chefe de Divisão, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Habitação.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 28/05/18.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 06 de junho de 2018.**

**THEREZA CHRISTINA GRIEP**

Secretária Municipal de Administração

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**P O R T A R I A Nº 588/2018**

**“Exonera a pessoa que menciona”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Exonerar a Sra. LORENA MARQUES DE OLIVEIRA ANGELES, do cargo de Chefe de Divisão, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 30/05/18.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 06 de junho de 2018.**

**THEREZA CHRISTINA GRIEP**

Secretária Municipal de Administração

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**P O R T A R I A Nº 589/2018**

**“Nomeia a pessoa que menciona”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomear o Sr. ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA, no cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, da Secretaria Municipal de Administração.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 04/06/18.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 06 de junho de 2018.**

**THEREZA CHRISTINA GRIEP**

Secretária Municipal de Administração

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**P O R T A R I A Nº 590/2018**

**“Nomeia a pessoa que menciona”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomear o Sr. CLEVER DE OLIVEIRA LIMA, no cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 04/06/18.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 06 de junho de 2018.**

**THEREZA CHRISTINA GRIEP**

Secretária Municipal de Administração

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**P O R T A R I A Nº 591/2018**

**“Exonera a pessoa que menciona”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Exonerar o Sr. VALDIR DA SILVA, do cargo de Diretor de Departamento, da Superintendência da Promoção da Igualdade Racial, dos Direitos Humanos e da Inclusão Social.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 29/05/18.



**Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 06 de junho de 2018.**

**THEREZA CHRISTINA GRIEP**  
Secretária Municipal de Administração  
**MARCOS COELHO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**P O R T A R I A N º 592/2018**

**“Exonera a pessoa que menciona”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

**R E S O L V E :**

**Art. 1º - Exonerar o Sr. DANIEL INEZ DO NASCIMENTO, do cargo de Diretor de Departamento, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 29/05/18.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 06 de junho de 2018.**

**THEREZA CHRISTINA GRIEP**  
Secretária Municipal de Administração  
**MARCOS COELHO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**P O R T A R I A N º 593/2018**

**“Exonera a pessoa que menciona”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

**R E S O L V E :**

**Art. 1º - Exonerar a Sra. ANA PAULA ROMERO BARBOSA, do cargo de Assessor da Controladoria Geral, da Controladoria Municipal.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 29/05/18.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 06 de junho de 2018.**

**THEREZA CHRISTINA GRIEP**  
Secretária Municipal de Administração  
**MARCOS COELHO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**P O R T A R I A N º 595/2018**

**“Nomeia a pessoa que menciona”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

**R E S O L V E :**

**Art. 1º - Nomear o Sr. ADRIANO CARDOSO, no cargo de ASSESSOR DA PROCURADORIA GERAL, da Procuradoria Geral.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 23/05/18.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 06 de junho de 2018.**

**THEREZA CHRISTINA GRIEP**  
Secretária Municipal de Administração  
**MARCOS COELHO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**P O R T A R I A N º 596/2018**

**“Nomeia a pessoa que menciona”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas

atribuições legais ...

**R E S O L V E :**

**Art. 1º - Nomear o Sr. DANIEL INEZ DO NASCIMENTO, no cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, da Superintendência da Promoção da Igualdade Racial, dos Direitos Humanos e da Inclusão Social.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 30/05/18.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 06 de junho de 2018.**

**THEREZA CHRISTINA GRIEP**  
Secretária Municipal de Administração  
**MARCOS COELHO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**P O R T A R I A N º 597/2018**

**“Exonera a pessoa que menciona”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

**R E S O L V E :**

**Art. 1º - Exonerar a Sra. LUCIVANIA FERREIRA MOTA, do cargo de Diretor de Departamento, da Secretaria Municipal de Fazenda.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 29/05/18.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 06 de junho de 2018.**

**THEREZA CHRISTINA GRIEP**  
Secretária Municipal de Administração  
**MARCOS COELHO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**P O R T A R I A N º 598/2018**

**“Exonera a pessoa que menciona”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

**R E S O L V E :**

**Art. 1º - Exonerar o Sr. MARCUS VINICIOS DUARTE, do cargo de Diretor de Departamento, da Secretaria Municipal de Educação.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 29/05/18.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 06 de junho de 2018.**

**THEREZA CHRISTINA GRIEP**  
Secretária Municipal de Administração  
**MARCOS COELHO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**P O R T A R I A N º 599/2018**

**“Exonera a pessoa que menciona”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

**R E S O L V E :**

**Art. 1º - Exonerar a Sra. MARIANA BARBOSA DOS REIS, do cargo de Diretor Geral do Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 29/05/18.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 06 de junho de 2018.**

**THEREZA CHRISTINA GRIEP**  
Secretária Municipal de Administração  
**MARCOS COELHO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**P O R T A R I A N º 600/2018**

**“Exonera a pessoa que menciona”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

**R E S O L V E :**

**Art. 1º - Exonerar o Sr. REGINALDO FIDELIS PEIXOTO, do cargo de Diretor de Departamento, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 29/05/18.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 06 de junho de 2018.**

**THEREZA CHRISTINA GRIEP**  
Secretária Municipal de Administração  
**MARCOS COELHO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**P O R T A R I A N º 601/2018**

**“Exonera a pessoa que menciona”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

**R E S O L V E :**

**Art. 1º - Exonerar a Sra. SHIRLEY DE SENA SILVA ALVES, do cargo de Diretor de Departamento, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Agronegócios.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 29/05/18.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 06 de junho de 2018.**

**THEREZA CHRISTINA GRIEP**  
Secretária Municipal de Administração  
**MARCOS COELHO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**P O R T A R I A N º 602/2018**

**“Exonera a pessoa que menciona”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

**R E S O L V E :**

**Art. 1º - Exonerar a Sra. TAIS VIEIRA MARQUES, do cargo de Assessor Técnico, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 29/05/18.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 06 de junho de 2018.**

**THEREZA CHRISTINA GRIEP**  
Secretária Municipal de Administração  
**MARCOS COELHO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 603/2018****“Nomeia a pessoa que menciona”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomear a Sra. ANA PAULA ROMERO BARBOSA, no cargo de DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, da Secretaria Municipal de Administração.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 30/05/18.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 06 de junho de 2018.**

**THEREZA CHRISTINA GRIEP**

Secretária Municipal de Administração  
**MARCOS COELHO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 604/2018****“Nomeia a pessoa que menciona”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomear a Sra. LUCIVANIA FERREIRA MOTA, no cargo de ASSESSOR TÉCNICO, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 30/05/18.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 06 de junho de 2018.**

**THEREZA CHRISTINA GRIEP**

Secretária Municipal de Administração  
**MARCOS COELHO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 605/2018****“Nomeia a pessoa que menciona”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomear o Sr. MARCOS VINÍCIOS DUARTE, no cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 30/05/18.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 06 de junho de 2018.**

**THEREZA CHRISTINA GRIEP**

Secretária Municipal de Administração  
**MARCOS COELHO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 606/2018****“Nomeia a pessoa que menciona”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomear a Sra. MARIANA BARBOSA DOS REIS, no cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, da Secretaria Municipal de Agricultura,**

**Pecuária, Abastecimento e Agronegócios.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 30/05/18.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 06 de junho de 2018.**

**THEREZA CHRISTINA GRIEP**

Secretária Municipal de Administração  
**MARCOS COELHO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 607/2018****“Nomeia a pessoa que menciona”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomear o Sr. REGINALDO FIDELIS PEIXOTO, no cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, da Secretaria Municipal de Educação.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 30/05/18.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 06 de junho de 2018.**

**THEREZA CHRISTINA GRIEP**

Secretária Municipal de Administração  
**MARCOS COELHO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 608/2018****“Nomeia a pessoa que menciona”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomear a Sra. SHIRLEY DE SENA SILVA ALVES, no cargo de ASSESSOR DA CONTROLADORIA GERAL, da Controladoria Municipal.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 30/05/18.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 06 de junho de 2018.**

**THEREZA CHRISTINA GRIEP**

Secretária Municipal de Administração  
**MARCOS COELHO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 609/2018****“Nomeia a pessoa que menciona”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomear a Sra. TAIS VIEIRA MARQUES, no cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, da Secretaria Municipal de Fazenda.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 30/05/18.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 06 de junho de 2018.**

**THEREZA CHRISTINA GRIEP**

Secretária Municipal de Administração  
**MARCOS COELHO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 610/2018****“Nomeia a pessoa que menciona”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomear o Sr. VALDIR DA SILVA, no cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 30/05/18.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 06 de junho de 2018.**

**THEREZA CHRISTINA GRIEP**

Secretária Municipal de Administração  
**MARCOS COELHO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 612/2018****“Exonera a pessoa que menciona”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Exonerar o Sr. MARLOS FLORÊNCIO FERNANDES, do cargo de Secretário Interino de Desenvolvimento Econômico e Turismo.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 03/06/18.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 06 de junho de 2018.**

**THEREZA CHRISTINA GRIEP**

Secretária Municipal de Administração  
**MARCOS COELHO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 613/2018****“Exonera a pessoa que menciona”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Exonerar o Sr. LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA, do cargo de Secretário Interino de Gabinete.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 05 de junho de 2018.**

**THEREZA CHRISTINA GRIEP**

Secretária Municipal de Administração  
**MARCOS COELHO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 614/2018****“Altera a lotação de servidor”.**

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

Considerando, a necessidade de disciplinar os Atos de movimentação de pessoal da Administração Pública,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Fica removida de ofício, a servidora CRISTIANE MARIA DE FREITAS matrícula nº 64.548,**



ocupante de emprego público efetivo de Professor I da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**Art. 2º** O servidor deverá apresentar-se no seu novo local de trabalho, portando o encaminhamento fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, para entrar em exercício de suas funções na UAB – UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL.

**Art. 3º** Após apresentar-se em seu novo órgão de lotação, o servidor será encaminhado ao SESMT para as providências necessárias para a efetivação de sua transferência e mudança de lotação, com vistas à análise das condições ambientais do trabalho.

**Art. 4º** Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria, entra em vigor nesta data com efeito a contar do dia 02/05/2018.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 05 de junho de 2018.**

**THEREZA CHRISTINA GRIEP**

Secretária Municipal de Administração

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 615/2018**

**“Altera a lotação de servidor”.**

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

Considerando, a necessidade de disciplinar os Atos de movimentação de pessoal da Administração Pública,

**RESOLVE :**

**Art. 1º** Fica removida de ofício, a servidora FABIANE MACHADO NOGUEIRA matrícula nº 69.620, ocupante de emprego público efetivo de Recepcionista da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

**Art. 2º** O servidor deverá apresentar-se no seu novo local de trabalho, portando o encaminhamento fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, para entrar em exercício de suas funções no TJ- Fórum - 2ª Vara Criminal.

**Art. 3º** Após apresentar-se em seu novo órgão de lotação, o servidor será encaminhado ao SESMT para as providências necessárias para a efetivação de sua transferência e mudança de lotação, com vistas à análise das condições ambientais do trabalho.

**Art. 4º** Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria, entra em vigor nesta data com efeito a contar do dia 28/05/2018.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 05 de junho de 2018.**

**THEREZA CHRISTINA GRIEP**

Secretária Municipal de Administração

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 616/2018**

**“Altera a lotação de servidor”.**

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

Considerando, a necessidade de disciplinar os Atos de movimentação de pessoal da Administração Pública,

**RESOLVE :**

**Art. 1º** Fica removida de ofício, a servidora ANGELA PATRICIA DUARTE VIEIRA matrícula nº 67.423, ocupante de emprego público efetivo de Agente de Combate às Endemias da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

**Art. 2º** O servidor deverá apresentar-se no seu novo local de trabalho, portando o encaminhamento fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, para entrar em exercício de suas funções na DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA CIVIL.

**Art. 3º** Após apresentar-se em seu novo órgão de lotação, o servidor será encaminhado ao SESMT para as providências necessárias para a efetivação de sua transferência e mudança de lotação, com vistas à análise das condições ambientais do trabalho.

**Art. 4º** Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria, entra em vigor nesta data com efeito a contar do dia 08/05/2018.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 05 de junho de 2018.**

**THEREZA CHRISTINA GRIEP**

Secretária Municipal de Administração

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 617/2018**

**“Exonera a pessoa que menciona”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

**RESOLVE :**

**Art. 1º** - Exonerar a Sra. NADIA ANITA DE MELO PERES, do cargo de Chefe de Divisão, da Secretaria Municipal de Gabinete.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 05 de junho de 2018.**

**THEREZA CHRISTINA GRIEP**

Secretária Municipal de Administração

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 618/2018**

**“Nomeia interinamente a pessoa que menciona”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

**RESOLVE :**

**Art. 1º** - Nomear interinamente a Sra. NADIA ANITA DE MELO PERES, no cargo da Secretária Municipal de Gabinete.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 06 de junho de 2018.**

**THEREZA CHRISTINA GRIEP**

Secretária Municipal de Administração

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 619/2018**

**“Exonera a pessoa que menciona”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas

atribuições legais ...

**RESOLVE :**

**Art. 1º** - Exonerar o Sr. RODRIGO COSTA FERREIRA, do cargo de Subsecretário Municipal de Esportes e da Juventude.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 05 de junho de 2018.**

**THEREZA CHRISTINA GRIEP**

Secretária Municipal de Administração

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 620/2018**

**“Exonera a pessoa que menciona”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

**RESOLVE :**

**Art. 1º** - Exonerar o Sr. PAULO SÉRGIO GUIMARÃES DE BRITO, do cargo de Secretário Inteiro de Serviços Urbanos e Distritais.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 05 de junho de 2018.**

**THEREZA CHRISTINA GRIEP**

Secretária Municipal de Administração

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 621/2018**

**“Nomeia interinamente a pessoa que menciona”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

**RESOLVE :**

**Art. 1º** - Nomear interinamente o Sr. RODRIGO COSTA FERREIRA, no cargo de Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Distritais.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 06 de junho de 2018.**

**THEREZA CHRISTINA GRIEP**

Secretária Municipal de Administração

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 622/2018**

**“Nomeia a pessoa que menciona”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

**RESOLVE :**

**Art. 1º** - Nomear o Sr. REGINALDO EDILBERTO DE OLIVEIRA, no cargo de CHEFE DE DIVISÃO, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Habitação.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 06 de junho de 2018.**

**THEREZA CHRISTINA GRIEP**

Secretária Municipal de Administração

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 623, de 5 de junho de 2018.  
CONCEDE LICENÇA PARCIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROGRAMA DE MESTRADO A SERVIDORA QUE MENCIONA.**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a servidora que menciona está matriculada "Programa de Pós-graduação em educação: formação docente para a educação básica – Mestrado Profissional da Universidade de Uberaba;

CONSIDERANDO que o § 3º do art. 3º da Lei n. 5.951, de 16 de outubro de 2017 permite a licença parcial, com afastamento durante os dias da semana, geralmente durante os dias letivos;

CONSIDERANDO que o § 2º do art. 1º da Lei n. 5.951, de 16 de outubro de 2017 prevê que o requerimento do servidor será submetido à chefia imediata para análise, a fim de seja avaliado se o afastamento do servidor não implicará prejuízo ao serviço;

CONSIDERANDO que a requerente é servidora do Sistema Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO que a servidora foi admitida em 13/06/2002, e que não responde a Processo Administrativo e não teve suspensão do contrato de trabalho por interesse particular;

CONSIDERANDO que o Secretário Municipal de Educação manifestou-se favorável a licença, conforme manifestação de fls. 12 do Processo Administrativo nº 1530/18,  
**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder licença parcial a servidora LAURICE MENDONÇA DA SILVEIRA, matrícula funcional nº 68.209, com afastamento durante os dias da semana, geralmente durante os dias letivos, com o objetivo de conclusão do trabalho "Programa de Pós-graduação em educação: formação docente para a educação básica – Mestrado Profissional da Universidade de Uberaba.

Art. 2º A servidora deverá entregar cópia digital e física de conclusão do trabalho final do curso, o qual poderá ser disponibilizado na Biblioteca Municipal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 5 de junho de 2018.**

**Marcos Coelho de Carvalho**

Prefeito

**Thereza Christina Griep**

Secretária de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI/MG  
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS**

Contratada: ZENITE COMERCIAL LTDA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 035/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2018 PROCESSO Nº. 035/2018 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (UNIFORMES E ACESSÓRIOS), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS EQUIPES DE TRABALHO DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI. Valor: R\$ 21.103,34 (Vinte e um mil cento e três reais e trinta e quatro centavos). Prazo: 12 (doze) meses. DO: 02.22.10.305.0028.2086.3.3.90.30.00.

**Contratado:** CAF TRANSPORTES E UTILIDADES EIRELI - ME - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 041/2018 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2018 - Objeto: AQUISIÇÃO DE VALES TRANSPORTE URBANO DESTINADOS AOS CIDADÃOS BENEFICIÁRIOS DA GRATUIDADE INSTITUÍDA PELA LEI MUNICIPAL N.º 5.884/2017- Vigência/Prazo: 31 de março de 2018 – Valor:

R\$ 145.691,70 (cento e quarenta e cinco mil seiscentos e noventa e um reais e setenta centavos) - **Araguari, 27 de fevereiro de 2018 – Thereza Christina Griep- Secretária Municipal de Administração.**

**Contratado:** CAF TRANSPORTES E UTILIDADES EIRELI - ME - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 042/2018 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2018 - Objeto: AQUISIÇÃO DE VALES TRANSPORTE URBANOS E DISTRITAIS DESTINADOS AOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 4.021/2004 ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL N.º 5.133/2013. - Vigência/Prazo: 31 de março de 2018–Valor: R\$ 86.062,00 (oitenta e seis mil, sessenta e dois reais) - **Araguari, 27 de fevereiro de 2018 – Thereza Christina Griep- Secretária Municipal de Administração.**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2017**

**O MUNICÍPIO DE ARAGUARI**, no Estado de Minas Gerais, através da Secretaria Municipal de Saúde, faz **novo chamamento para o credenciamento nº 002/2017** para a **Contratação de empresa especializada para a realização de exames otoacústicas evocadas para triagem auditiva (teste da orelhinha), através de Credenciamento, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Araguari-MG**, de acordo com o Edital de Credenciamento nº 002/2017, devendo a proposta e documentação ser entregues no Departamento Administrativo de Compras e Licitações da Saúde, à Rua Doutor Afrânio n.º 163, sala 02/03, no dia 21 de Junho de 2018, até às 15:00 horas. O Edital estará disponível gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: [www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br). Mais informações, pelo telefone (0\*\*34) 3690-3214.

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2018**

**O MUNICÍPIO DE ARAGUARI**, no Estado de Minas Gerais, através do Secretário Municipal de Saúde, comunica aos interessados que, com base na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores, e Decreto Municipal n.º 107/2013, alterado pelo Decreto n.º 034/2017 será realizado o **Credenciamento nº 008/2018** para a **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS E EXAMES NEFROLÓGICOS E UROLÓGICOS, SEGUINDO OS VALORES DA TABELA SUS (SIGTAP), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI/MG POR UM PERÍODO DE 12 MESES**, mediante contrato formalizado de acordo com o Edital de Credenciamento nº 008/2018, devendo a documentação necessária ser entregue no Departamento Administrativo de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde, sediado na Rua Doutor Afrânio n.º 163, salas 02 e 03, **até às 13:00 do dia 25 de Junho de 2018**, momento em que se dará a abertura dos invólucros. Ficam convocados todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, mediante o recolhimento da quantia de R\$ 5,00 (cinco reais), que deverá ser depositada na conta nº 33-0, Agência 0096, operação 006 – Poder Público, da Caixa Econômica Federal S/A, ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG [www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br) mais informações pelo telefone (034) 3690-3214.

**Edital de Pregão nº 038/2018**

O Município de Araguari-MG torna pública a Licitação

na modalidade **PREGÃO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO**, *Exclusivamente para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI)*, visando a contratação de empresa especializada para confecção de camisetas para serem utilizadas em diversas campanhas de vacinação, para atender a demanda do setor de epidemiologia da secretaria municipal de saúde de Araguari/MG, de acordo com o Edital de Pregão nº 038/2018, devendo a proposta e documentação ser entregues no Departamento Administrativo de Compras e Licitações da Saúde, à Rua Doutor Afrânio n.º 163, sala 02/03, no dia **22 de Junho de 2018, até às 13:00 horas**. O Edital estará disponível gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: [www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br). Mais informações, pelo telefone (0\*\*34) 3690-3214.

**Edital de Pregão nº 039/2018**

O Município de Araguari-MG torna pública a Licitação na modalidade **PREGÃO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO**, visando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (LEITE PASTEURIZADO TIPO "C") VISANDO ATENDER OS PACIENTES QUE UTILIZAM OS SERVIÇOS DO CAPS E DO CAPS-AD DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI/MG**, mediante Instrumento Contratual, de acordo com o Edital de Pregão nº 039/2018, devendo a proposta e documentação ser entregues no Departamento Administrativo de Compras e Licitações da Saúde, à Rua Doutor Afrânio n.º 163, sala 02/03, no dia **21 de Junho de 2018, até às 13:00 horas**. O Edital estará disponível gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: [www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br). Mais informações, pelo telefone (0\*\*34) 3690-3214.

**Edital de Pregão nº 053/2018**

O Município de Araguari-MG torna pública a Licitação na modalidade **PREGÃO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO, EXCLUSIVAMENTE PARA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI)**, visando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO NAS SALAS DE VACINAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS), UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA (UBSF), CEAAMI E DEPARTAMENTO DE EPIDEMIOLOGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI/MG**, mediante Instrumento Contratual, de acordo com o Edital de Pregão nº 053/2018, devendo a proposta e documentação ser entregues no Departamento Administrativo de Compras e Licitações da Saúde, à Rua Doutor Afrânio n.º 163, sala 02/03, no dia **20 de Junho de 2018, até às 13:00 horas**. O Edital estará disponível gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: [www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br). Mais informações, pelo telefone (0\*\*34) 3690-3214.

**Edital de Pregão nº 054/2018**

O Município de Araguari-MG torna pública a Licitação na modalidade **PREGÃO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO**, NOS TERMOS DO ART. 48 da Lei Complementar nº. 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar 147/2014, visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI/MG, PARA SEREM UTILIZADOS AOS LONGO DOS 12 (DOZE) MESES, (JORNAL COM CIR-**



**CULAÇÃO NO MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG, E JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS), SENDO NAS FONTES TIMES NEW ROMAN, TAMANHO Nº 08 E ESPAÇAMENTO ENTRE LINHAS SIMPLES,** mediante Instrumento Contratual, de acordo com o Edital de Pregão nº 054/2018, devendo a proposta e documentação ser entregues no Departamento Administrativo de Compras e Licitações da Saúde, à Rua Doutor Afrânio n.º 163, sala 02/03, no dia **19 de Junho de 2018, até às 13:00 horas.** O Edital estará disponível gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: [www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br). Mais informações, pelo telefone (0\*\*34) 3690-3214.

**PREGÃO N.º 047/2018 – RP N.º 027/2018**

O Município de Araguari/MG torna público que fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, com **ITENS EXCLUSIVOS\* PARA ME/EPP** (\*salvo exceções do art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123/06), visando a **AQUISIÇÃO DE PNEUS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES AO SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** Detalhes no Edital de Pregão n.º 047/2018 – RP 027/2018. Sessão Pública designada para o dia **28 de junho de 2018, até às 13:30h**, no Departamento de Licitações e Contratos, na Rua Virgílio de Melo Franco n.º 550. Edital gratuito no site [www.araguari.mg.gov.br/licitacoes](http://www.araguari.mg.gov.br/licitacoes). Informações pelo telefone (34) 3690-3280.

**PREGÃO N.º 023/2018 – RP N.º 014/2018**

O Município de Araguari/MG torna público que fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, com **ITENS EXCLUSIVOS\* PARA ME/EPP** (\*salvo exceções do art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123/06), visando a **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS AOS ALUNOS COM INTOLERÂNCIA AO GLÚTEN ATENDIDOS NOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHES) E NOS CENTROS EDUCACIONAIS MUNICIPAIS (ESCOLAS).** Detalhes no Edital de Pregão n.º 023/2018 – RP 014/2018. Sessão Pública designada para o dia **18 de junho de 2018, até às 13:30h**, no Departamento de Licitações e Contratos, na Rua Virgílio de Melo Franco n.º 550. Edital gratuito no site [www.araguari.mg.gov.br/licitacoes](http://www.araguari.mg.gov.br/licitacoes). Informações pelo telefone (34) 3690-3280.

**PREGÃO N.º 026/2018 – RP N.º 016/2018**

O Município de Araguari/MG torna público que fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, com **ITENS EXCLUSIVOS\* PARA ME/EPP** (\*salvo exceções do art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123/06), visando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (FERRAGENS) DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA OFICINA DE MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO DESENVOLVIMENTO DAS SUAS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO.** Detalhes no Edital de Pregão n.º 026/2018 – RP 016/2018. Sessão Pública designada para o dia **18 de junho de 2018, até às 15:30h**, no Departamento de Licitações e Contratos, na Rua Virgílio de Melo Franco n.º 550. Edital gratuito no site [www.araguari.mg.gov.br/licitacoes](http://www.araguari.mg.gov.br/licitacoes). Informações pelo telefone (34) 3690-3280.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO  
PROCESSO Nº. 084/2018  
INEXIGIBILIDADE Nº. 008/2018**

**Espécie:** Inexigibilidade com fundamento no Artigo 25

inciso III da Lei n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e nos termos do Decreto Municipal n.º. 107/2013. **Favorecido:** RODA CULTURA PROMOÇÕES LTDA; **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CAPACITAÇÃO DE 50 PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO CONTEXTO DE CANÇÕES E BRINCADEIRAS INFANTIS. A CAPACITAÇÃO SERÁ REALIZADA EM 02 TURMAS DE 25 EDUCADORES EM CADA QUE PARTICIPARÃO DE 02 MÓDULOS DE FORMAÇÃO, SENDO CADA MÓDULO COM DURAÇÃO DE 08 HORAS CADA, TOTALIZANDO UMA FORMAÇÃO DE 16 HORAS; **Cobertura Orçamentária:** 02.08.12.122.0002.2025.3.3.90.39.00, **Fonte:** 101; **Ficha:** 233; **Valor:** R\$8.000,00.

**Araguari-MG, 05 de junho de 2018.**  
**José Carlos Macedo de Oliveira**  
Secretário Municipal de Educação

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Considerando os Pareceres da Assessoria Jurídica do Departamento de Licitações e Contratos e da Superintendência de Controladoria de fls. retro, declaro que foram atendidas no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 050/2018**, modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 004/2018**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DA 3ª ETAPA DE MODERNIZAÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO GENERAL MÁRIO BRUM NEGREIROS, LOCALIZADO NA AVENIDA CEL. TEODOLINO PEREIRA DE ARAÚJO S/N - CENTRO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E PROJETOS ANEXOS**, em toda a sua tramitação, a legislação pertinente.

Assim sendo, satisfazendo à legalidade e ao mérito

administrativo, **HOMOLOGO o PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 050/2018**, modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 004/2018**, com fundamento no inciso VI, do art.43, da lei n.º 8.666/93, **ADJUDICANDO** o objeto licitado em favor da empresa **ALLPRA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.993.629/0001-97, situada na Rua Rui Vereador Chico Filgueira nº 21, Complemento Edifício Itália 1º Piso, Sala 11, 12 e 13, Bairro Caiçaras, CEP: 38.702-178, Patos de Minas/MG, com o valor global conforme sua proposta de preços de **R\$ 1.107.732,10 (Hum Milhão Cento e Sete Mil Setecentos e Trinta e Dois Reais e Dez Centavos).**

Publique-se na forma da Lei.

Após, ao Departamento de Licitações e Contratos para a formalização do Contrato.

**Araguari - MG, 05 de junho de 2018.**

**Sebastião Naves de Oliveira**  
Secretário Municipal de Esporte e Juventude

**TERMO DE NÃO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018-PROCESSO Nº 034/2018**

Eu, **Iara Cristina Borges**, Secretária Municipal de Saúde do Município de Araguari, Estado de Minas Gerais, **NÃO HOMOLOGO o Processo nº 034/2018 – Pregão Presencial nº 009/2018** para Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva para atender a frota de veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde de Araguari/MG, com fornecimento de peças e acessórios originais de primeira linha, genuínos e/ou similares objetivando atender as necessidades de conservação/reparação das viaturas, diante dos vícios insanáveis, constatados através de diligências que maculam o procedimento. Publique – se Araguari, 29 de Maio de 2018. **Iara Cristina Borges – Secretária Municipal de Saúde.**

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO-SAE  
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifica o ato de Dispensa de Licitação nº 016/2018 no caso mencionado.

<b>CONTRATADA</b>	CLEUTER BARBOSA SANTOS	
<b>ENDEREÇO</b>	RUA RAUL JOSÉ DE BELÉM, Nº 901, BAIRRO BOSQUE	
<b>CIDADE/ESTADO:</b>	ARAGUARI/MG	
<b>CEP:</b>	38.446-070	
<b>CNPJ</b>	28.290.331/0001-72	
<b>REPRESENTANTE LEGAL</b>	Nome	Cleuter Barbosa Santos
<b>OBJETO</b>	CONTRATAÇÃO DIRETA ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO/REPARAÇÃO EM AR CONDICIONADO E CORTINA DE AR (1,2m), objetivando manter os mesmos em perfeita condição de utilização.	
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	FICHA 777-03.02.20.00.17.122.0002.01.2.064.3.3.90.39.00.00	
<b>VALOR TOTAL</b>	7.830,00	(sete mil, oitocentos e trinta reais)
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO</b>	7.830,00	(sete mil, oitocentos e trinta reais)

**SAE – Superintendência de Água e Esgoto; Araguari-MG, 28 de maio de 2018.**

**AGÉU CÉSAR GUIMARÃES**  
Superintendente Interino – SAE

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO-SAE  
TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 5/2018  
VALIDADE ENTRE: 01/06/2018 e 01/06/2019 (1 ano)**

<b>ESTAGIÁRIO(A)</b>	SERGIO HENRIQUE NEVES SANTOS		
<b>MATRÍCULA</b>	3259092		
<b>ESTADO CIVIL</b>	SOLTEIRO	<b>NACIONALIDADE</b>	BRASILEIRA
<b>INSTITUIÇÃO DE ENSINO</b>	FACULDADE PITÁGORAS DE UBERLÂNDIA		
<b>ENDEREÇO COMPLETO</b>	AV. DOS VINHEDOS, 1200 – BAIRRO MORADA DA COLINA – UBERLÂNDIA – MG		
<b>CNPJ</b>	38.733.648/0018-98		
<b>CURSO E PERÍODO</b>	ENGENHARIA CIVIL – 8º PERÍODO/2018		
<b>PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A)</b>	ALESSANDRA SOUSA ARAUJO		
<b>FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA CONDEDETE</b>	SANDRA CRISTINA P. S. MONTES		
<b>OBJETO INICIAL</b>	TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – NÃO OBRIGATÓRIO – REMUNERADO		
<b>VALOR MENSAL ESTIMADO DA REMUNERAÇÃO - (SALÁRIO MÍNIMO)</b>	954,00	(novecentos e cinquenta e quatro reais)	

**Araguari-MG, Araguari 01 de junho de 2018.**  
**SEBASTIÃO CARDOSO DE FARIAS**  
Superintendente Interino - SAE